

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 25ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela– 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Eliezer a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 150. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para adentrar ao plenário o Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, Vereador Oscar Goulart. Solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas das Sessões anteriores, cito Ata da 24ª Sessão Ordinária, Atas da 22ª e 23ª Sessões Extraordinárias. Terminada a leitura, o Sr. Presidente as colocou em discussão e o Vereador Silas solicitou que ficasse registrada a justificativa de sua ausência à sessão anterior devido a consulta médica. O Sr. Presidente colocou as Atas em votação, sendo as mesmas aprovadas. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes: **Expedientes Expedidos: Ofício nº 99/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Wesley Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias da Lei nº 3.338/2015, aprovada pelo Legislativo, para Sanção (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 100/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Wesley Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 64/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 101/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Wesley Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 65/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 102/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Wesley Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 66/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 103/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Wesley Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 67/2015. (a) Nisan César dos Reis

Santos – Presidente. **Ofício nº 104/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 68/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 105/2015** de 19/08/2015. Ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Edson Shoiti Hara. Atendendo ao Requerimento do Vereador Noel Pedrosa, solicitando informações relacionadas à obra que está sendo realizada na passagem de nível da Rodovia Rio Santos. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Recebidos: Projeto de Decreto Legislativo** de autoria da Mesa Diretora. Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo 006/2012, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Itaguaí, para vigorar na Legislatura 2013 a 2016. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Dá denominação oficial a logradouros públicos localizados no Bairro Vila Geny e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. José Domingos. Dá denominação oficial a logradouro público dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Diretrizes para a efetivação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Diretrizes para a efetivação do Plano Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 204/2015** de 19/08/2015. Encaminhando cópia das Leis nºs 3.318 e 3.322/2015, devidamente Sancionadas pelo Executivo e cópia do Decreto nº 4019/2015. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes o Sr. Presidente convidou para adentrar ao Plenário o ex-Presidente desta Casa Enos Lage Bento, solicitando que tomasse assento na Mesa Diretora para que passasse um pouco de sua experiência e pedindo uma salva de palmas.

Passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 97/2015:** solicitando reparo da ponte sobre o Rio Mazomba, localizada na Estrada do Mazomba, próximo ao DPO. (a) Jailson Barboza - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 98/2015:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr.<sup>a</sup> Viviane da Fonseca Figueiredo. (a) Luiz Fernando - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Genildo Gandra, Jailson Barboza e Noel Pedrosa. Ementa: Cria a central de marcação de consulta e agendamento de exames via internet e/ou telefone e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Saúde, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Marco Barreto, Mirian Pacheco, José Domingos. O Ver. Marco Barreto ressaltou o avanço para o Município essa central de regulação. Narrou um caso relatado pelo Procurador relacionado a uma vítima de violência doméstica que buscara atendimento no Hospital São Francisco para realizar o exame de corpo de delito, mas de forma inadequada, a profissional não a atendera prontamente, ficando a questão: se o fluxograma de atendimento está sendo trabalhado em relação a saúde. Salientou que não falava da fase atual, mas do todo, que sabem da existência de um protocolo, que tanto este como o fluxograma de atendimento é dado pela central de regulação. Disse que em Itaguaí existe uma defasagem, que essa discussão se iniciou em 2006, a lei que liberava recursos, que não são repassados diretamente ao Município, mas a Comissão Bipartite, da qual Itaguaí faz parte, existe um montante para o estado e o Município que tiver mais políticas assistenciais, mais programas criados, vão receber. Disse que até então Itaguaí não tem essa central e agradeceu aos colegas pela iniciativa, por ser uma conquista para o Município. Lembrou a indicação do Vereador Jailson para a central de hemodiálise, que também faz parte dessa central de regulação, que se será ou não contemplada, será através da Comissão Bipartite. Afirmou que é preciso inaugurar uma nova forma de fazer política, que não tem como o Município fugir dos conformes ditados pelo Ministério da Saúde, que segue a cartilha da Organização Mundial de Saúde. Ressaltou a legislação que instituiu a Política Nacional de Regulação, explicando que assistência a mulher citada teria o protocolo de atendimento que já esta regulamentado. Disse ficar preocupado quando existe uma lei de âmbito federal e é criada uma lei pelo Legislativo, quando se alega que fere o princípio da Constitucionalidade. Pediu que quando houver a primeira discussão seja observado o que diz a Lei nacional, onde estabelece a parte de competência do Município. Afirmou que nada impede que Itaguaí tenha essa central, que fará parte dos complexos reguladores, pois são várias ações, fazer a gestão

da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde, absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos, efetivar o controle dos limites físicos e financeiros, estabelecer e executar critérios de classificação de risco e executar a regulação médica de equipamentos e exames diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência, subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde. Declarou que se espera com essa central de regulação, ser possível a partir do controle social ao munícipe comum, ser um agente fiscalizador que acompanhe a execução e ao Município de Itaguaí executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde, definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros, elaborar estratégias para a contratualização de serviços de saúde, definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde, capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação, elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação. Destacou que caberá ainda ao Município operacionalizar o complexo regulador municipal e/ou participar em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais, viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização, coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais, regular a referência a ser realizada em outros Municípios, frisando que pode realizar atendimento de cidadão de Seropédica e utilizar o que aquele Município pode oferecer de contrapartida, assim como os outros 92 Municípios. Disse ainda que cabe ao Município garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada, atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade, lembrando que há recursos, pois a Portaria 1571 de 20 de junho de 2007 estabelece incentivo financeiro para implantação ou implementação de Complexos Reguladores e o Rio de Janeiro tem R\$ 2.595.160,00 para ser negociado com SOS Municípios. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 99/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ivo Stefanon de Almeida. (a) Márcio Pinto - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 100/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Wendel Paulo Rodrigues. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 101/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Dr. Antonio Fernandes Antunes. (a) Willian Cezar - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 102/2015:** Moção de

Congratulações e Elogios ao Sr. Gilberto de Souza Azevedo. (a) Marco Barreto - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 103/2015:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr<sup>a</sup>. Flávia Coutinho Guilherme. (a) Willian Cezar - Vereador. O Ver. Abeilard parabenizou o autor, afirmando que essa moção se confunde com o saber e a qualificação da esposa do Vereador Jailson. Sugeriu que todos assinassem o requerimento, por se tratar de uma pessoa qualificada e preparada. O Ver. Willian afirmou que todos que desejarem podem assinar a moção e disse ser um prazer imenso prestigiar a Sr<sup>a</sup> Flávia, por saber da capacidade técnica, do potencial e do que tem para somar. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Jailson agradeceu aos colegas e declarou que a Sr<sup>a</sup> Flávia foi nomeada no Inea responsável por projetos técnicos em toda a bacia da Ilha Grande, citando que talvez esse seja o motivo da moção. Afirmou que a mesma estará também a disposição, não só daquela região, mas também desta Casa para ajudar junto a Secretaria Estadual de Ambiente. **Discussão Final da Emenda nº 72/2015, de 25/08/2015:** Altera o § 3º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí - Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 74 §2º Lei Orgânica do Município Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º O §3º do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí passa a vigorar com a seguinte redação: “§3º Qualquer componente da Mesa poderá ser dela destituído pelo voto de favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissivo ou ineficiente, ainda, quando exorbitar no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.” Art. 2º A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 25/08/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 69/2015:** Solicitando a implantação de ponto de venda para produtos orgânicos. (a) Jailson Barboza - Vereador. O Vereador autor ressaltou que essa é a oportunidade para a população de Itaguaí ter acesso a produtos que fazem tão bem a saúde e está se espalhando pelo Brasil inteiro e foi matéria do globo repórter. Acrescentou que sua solicitação é que seja criado um ponto onde possa ser comercializado diariamente ou ao menos de quinta a domingo, ressaltando que no Município e arredores já existem muitos produtores. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 70/2015:** Solicitando a colocação de quebra molas na Avenida Alencastro Guimarães entre os números 1689 e 1803, Coroa Grande. (a) José Domingos - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 71/2015:** Solicitando a construção de Mercado Municipal. (a) Willian

Cezar - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 104/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Oswaldo Rangel de Azevedo Junior. (a) Silas Cabral - Vereador. O Vereador autor solicitou que com a aquiescência do Plenário fosse acrescentado ao pedido Presidente da União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil pela passagem dos 160 anos que chegaram ao Brasil e foram a primeira denominação a pregar o Evangelho em língua portuguesa através do Dr. Roberto Kalley e também a Sr<sup>a</sup> Ivone de Aguiar Trindade por mais um ano de vida. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 105/2015:** Moção de Congratulações e Elogios aos Srs. Mauro Tani e Amanda Sodré Vieira Fernandes. (a) Nisan César - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 72/2015:** Solicitando manilhamento e posteamento em caráter emergencial da Rua 22 em Santa Cândida. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 73/2015:** Solicitando o recapeamento asfáltico na Estrada D. Elizabete, no Bairro Santa Cândida. (a) Willian Cezar - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 74/2015:** Solicitando a recuperação e manutenção das câmeras de segurança instaladas no Município que encontram-se com defeito. (a) Genildo Gandra - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 75/2015:** Solicitando a replantação do PROCON em nosso Município. (a) Genildo Gandra e Jailson Barboza - Vereadores. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 76/2015:** Solicitando a construção de um prédio para abrigar o CEMES – Centro Municipal de especialidades. (a) Jailson Barboza e Genildo Gandra - Vereadores. **Despacho:** Aprovado. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Diretrizes para a criação de espaço para cultos religiosos em toda a orla marítima do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1<sup>a</sup> Discussão. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Proíbe instalação e funcionamento de torres de retransmissão de sinais de companhias de telefonia celular. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,

após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Considera de utilidade pública Municipal a Associação Educacional da Costa Verde - AECV. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vicente Rocha. Ementa: Disciplina os procedimentos relativos ao armazenamento de águas pluviais para reaproveitamento e retardo da descarga na rede pública. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Eliezer Bento, Márcio Pinto, Genildo Gandra. **Despacho:** À Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal em instituir o exame de saúde básico para todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Eliezer Bento, Márcio Pinto, Genildo Gandra. **Despacho:** À Comissão de Saúde para emitir Parecer. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza a criação do Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 25/08/15. (aa) Eliezer Bento, Márcio Pinto, Genildo Gandra. **Despacho:** À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.339:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Parque Primavera, Itaguaí - RJ. O

Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua Palmares, CEP. 23812-296 (antiga Rua 20), localizado no Bairro Parque Primavera, passa a denominar-se oficialmente: Rua Elisabeth Cavalcante Jacob. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.340:** Acrescenta atribuições ao cargo de Chefe de Assuntos Legislativos constante do apêndice 6 da Lei 3.297 de 10 de março de 2015 e cria atribuições ao cargo de Chefe de Comissão. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentada às atribuições do cargo de Chefe de Assuntos Legislativos constante do apêndice 6 da Lei nº 3.297 de 10 de março de 2015 seguinte atribuição: Encaminhar às concessionárias de serviços públicos e órgãos públicos toda Lei de denominação e/ou alteração de logradouro e prédio público. Art. 2º Ficam criadas no apêndice 6 da Lei nº 3.297 atribuições do Cargo de Chefe de Comissão: Auxiliar os trabalhos e reuniões das comissões permanentes no que tange às funções legislativas; Redigir atas das reuniões da Comissão Permanente, bem como das audiências públicas organizadas ou solicitadas pela mesma; Emitir pareceres em Projetos de Lei, quando solicitado pela Comissão; Assessorar qualquer Vereador na elaboração de pareceres em Projeto de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, processos legislativos e demais atos normativos, de iniciativa do Legislativo; Desempenhar outras atribuições inerentes ao trabalho que forem conferidas pelo Presidente da Comissão. Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 25/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Encerrada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, passando a palavra, pela ordem de inscrição ao Ver. Marco Barreto que iniciou seu discurso agradecendo ao Presidente o fato de, nas duas últimas semanas, ter acesso aos projetos que seriam votados. Disse ter sentido uma alegria, pois ir ao Plenário sabendo o que pode colaborar favorece muito, relatando que fora assim na sessão anterior em relação a matéria do executivo e nesta sessão com a matéria relativa a central. Acrescentou que pensando nos avanços, lembrou que havia meses não tinha esse momento facultado aos Vereadores, que é de livre discurso, podendo abordar diversos assuntos sem o enquadramento e

sem o que houve até bem pouco tempo. Lembrou a comemoração do dia do soldado e pensando em sua trajetória no exército brasileiro, onde tinham uma visão de pátria. Relatou que certa vez ao ler no letreiro de um ônibus a palavra Itaguaí, sentiu orgulho de ser itaguaiense, sentimento que foi vivenciado nos 25 anos de ação como médico, só que não tinham espaço de regulamentação e normatização, por exemplo, na área da saúde. Disse que quando o exercito absorve o jovem de 18 anos, adentra e forma esse jovem para que desempenhe o que chamam de missão e nesse período de crise no Brasil como um todo, crise também institucional fica evocando situações que possam ser pilares ou alicerces da continuidade da ação cidadã. Lembrando o dia 25, disse que se for possível dar a vida pelo país, os políticos também deveriam fazer esse exercício de casa, que é triste ver em piadas diversas que ser político já é um ato criminoso, que a escolha pela política está tendenciando a uma ação ilícita, quando deveria ser o contrário. Afirmou que se o soldado defende a pátria contra inimigos externos, que os políticos o façam, por exemplo, em relação a ausência de políticas públicas ou garantias de direitos. Disse que mora no Weda, onde em algumas ruas existe o pessoal que não sabe se é o “quarto poder”, e quando olha do seu carro mentaliza e reza pedindo que abençoe esse presidente esse doutor, esse advogado e interessante recebeu uma foto da filha de dois anos do amigo Flávio, eterno soldado que veio de um resgate pessoal, que reconstruiu a família e atualmente o filho cursa o segundo ano de medicina, a filha é recém formada em nutrição e brincou que a Beatriz será mais uma presidente da República. Deixou um pedido para que marchem em Itaguaí com esse tipo de proposição, que o ser soldado respeita o escalão hierárquico, o ser soldado tem o seu regulamento disciplinar, existe toda uma conformidade em relação à lei, o que não percebe ainda no meio político. Pediu que nesta ocasião os 17, futuramente não sabe quantos serão. Aparteando, o Ver. Márcio Pinto afirmou que, de acordo com a Lei, atualmente são 10 Vereadores. Retomando a palavra, Ver. Marco Barreto disse não haver ninguém biônico, que todos são legitimados pela lei. Contou que teve uma surpresa desagradável, que mais uma vez foi envolvido no caráter de justiça, declarando que dispende muito dinheiro para pagar advogado e brincou que em pouco tempo vai pedir aos colegas aumento do subsídio. Relatou que uma funcionária da Câmara foi despedida grávida em 2013, lembrando que alertara da tribuna que na lista havia uma grávida e atualmente a mulher lhe cobra R\$ 250 mil, em seguida o TCE cobra a devolução de R\$ 75 mil que teriam ganhado indevidamente e ainda precisa se defender no PT para não ser expulso. Disse que o soldado não tem isso, tem uma missão e a missão é bem cumprida e finalizou seu discurso bradando a frase “Brasil acima de tudo”. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para fazer o uso da palavra o Ver. Willian Cezar que relatou sua viagem a Brasília buscando soluções para

alguns problemas. Disse que esteve com o Diretor executivo do DNIT e no Ministério dos Transportes inicialmente tratando dos radares em Coroa Grande, que é um pedido antigo e que começou a ser solucionado há menos de 15 dias. Apresentou ofícios de março, agosto e dezembro de 2014, março de 2015 e acrescentou que em novembro passado recebeu resposta com velocidades, que foram discutidas na semana passada, sendo 50km/h no sentido Rio – Angra e 60km/h no sentido Angra – Rio . O Ver. Eliezer Bento questionou se essas velocidades seriam para todos os radares da Rio Santos. O Ver. Willian afirmou que seriam apenas os do trevo de Coroa Grande e apresentou ofícios relacionados ao Arco Metropolitano, informando que a via não pertence ao Governo Federal, não é de responsabilidade do DNIT. Afirmou que foi comprovado que só seria do Governo Federal após a entrega das obras e avaliação do Conselho Nacional de Transporte. Aparteando o Ver. Eliezer observou que, diante das informações, a Polícia Federal está realizando blitz irregulares na via, sugerindo oficiar a Chefia da Polícia Federal. O Ver. Willian continuou afirmando que o Arco Metropolitano pertence ao FUNDERJ, sendo a única parte pertencente ao Governo Federal a que ainda não foi duplicada localizada em Magé. Mostrou o dossiê entregue e citou que vem cobrando havia algum tempo do Partido dos trabalhadores o rompimento com o então prefeito Luciano Mota e, desde a divulgação do rompimento, solicitou comissão de ética do partido para que sejam cumpridas as diretrizes partidárias, já que o mandato é do partido e é preciso saber seguir ordens. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o terça feira, 1º de setembro, em horário Regimental. Eu, Milton, redigi esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário